
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ak9o7rpn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/03/2020 Indicação nº 947/2020 Protocolo nº 1416/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura Familiar, com cópia ao Excelentíssimo Governador, a necessidade da instituição do Banco da Agricultura Familiar no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da instituição do Banco da Agricultura Familiar no âmbito do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

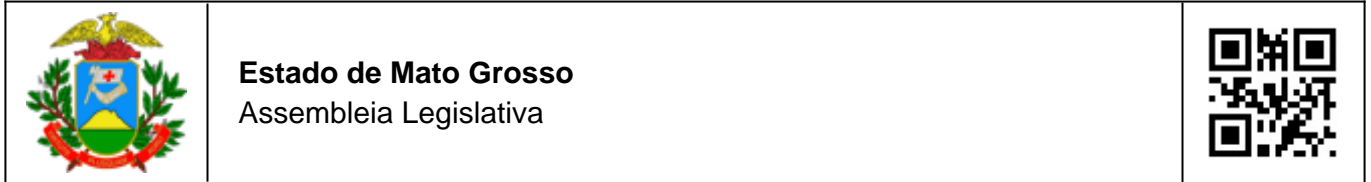
O Estado de Mato Grosso possui mais de 100.000 (cem mil) que subsistem da Agricultura Familiar exercendo importantíssimo papel na ocupação deste extenso território e na estruturação da economia tem sido de significativa importância. Essa ocupação se deu através dos agricultores oriundos principalmente das regiões Sul e Nordeste, que deram impulso ao atual processo de modernização da agricultura regional.

O estado de Mato Grosso, na década de 1980, era ocupado por agricultores familiares em busca de terras, trabalho e novas oportunidades. São os mesmos que atualmente cultivam centenas de hectares, constroem estradas, hidrovias e geram renda, trabalho e desenvolvimento local, e para todo o País.

A história e os fatos indicam que, apesar de todas as mudanças ocorridas e das oportunidades perdidas, ainda se faz necessário, como condição para a redução da pobreza e de suporte essencial, um processo de redistribuição dinâmica da renda e um projeto de desenvolvimento rural apoiado na produção familiar.

No Mato Grosso, aproximadamente 75% dos agricultores familiares são proprietários de terra, as principais culturas presentes nos estabelecimentos de agricultura familiar em Mato Grosso são mandioca, milho, café, arroz em casca, feijão, soja e trigo, além da criação de bovinos, aves, suínos e caprinos.

Como se percebe, tendo em vista que o latifundiário Estado de Mato Grosso possui a menor presença de agricultoras familiares por UA do território pátrio, mas já causa grande impacto na estruturação da economia,



torna-se necessária a intervenção estatal para buscar alternativas de subsídio e fomento a essa importante classe econômica de nosso Estado.

Assim, a presente indicação tem como fulcro a viabilização de um Banco Estadual voltado para o atendimento da Agricultura Familiar, buscando o apoio financeiro para obtenção de imóveis rurais, aquisição e uso de máquinas e equipamentos para práticas agrícolas sustentáveis, inovação tecnológica, formação e capacitação de capital humano e social, recuperação de passivo ambiental, apoio ao associativismo e ao cooperativismo e outras diversas possibilidades voltadas para o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Março de 2020

Thiago Silva
Deputado Estadual